



OS LIMITES DA INDIGNIDADE: UM ESTUDO SOBRE A PERMANÊNCIA DA ESCRAVIDÃO CONTEMPORÂNEA

THE LIMITS OF INDIGNITY: A STUDY ON THE PERSISTENCE OF CONTEMPORARY SLAVERY

LOS LÍMITES DE LA INDIGNIDAD: UN ESTUDIO SOBRE LA PERMANENCIA DE LA ESCLAVITUD CONTEMPORÁNEA

Paulo Henrique Lora Gomes da Silva¹

Marco Antônio Domingues Teixeira²

Resumo

A pesquisa analisou a permanência da escravidão contemporânea em Rondônia, investigando as contradições entre o ordenamento jurídico e as práticas socioeconômicas amazônicas. O estudo de caráter qualitativo, crítico e interdisciplinar combinou revisão bibliográfica e análise documental, articulando dimensões históricas, políticas e econômicas que sustentam a exploração do

¹ Especialista em Gestão Pública (IFRN). Mestrando PPGDHJUS (UNIR). ORCID 0009-0002-4280-3461

² Doutorado em Ciências Desenvolvimento Socioambiental pela Universidade Federal do Pará (2004). Mestrado em História pela Universidade Federal de Pernambuco (1997). Possui graduação em História pela Universidade Federal do Pará (1982).



trabalho humano. Com base em autores como Ricardo Antunes, Kevin Bales e outros, a dissertação demonstra que a escravidão moderna, embora juridicamente abolida, persiste sob formas adaptadas de dominação, sustentadas pela precarização e pelo esvaziamento simbólico do termo “escravidão”. O estudo de caso da Vila Marmelo (Extrema/RO) evidenciou práticas de aliciamento, servidão por dívida e conivência institucional, reafirmando a urgência de políticas públicas e da atuação sindical no combate a essas violações.

Palavras-chave: escravidão contemporânea; trabalho degradante; direitos humanos; Amazônia; sindicalismo.

INTRODUÇÃO

Esta dissertação resulta de uma investigação crítica e interdisciplinar acerca da persistência do trabalho escravo contemporâneo no estado de Rondônia, com ênfase nas contradições entre a ordem jurídica vigente e as práticas socioeconômicas estruturadas no campo amazônico. A experiência prática do pesquisador, enquanto advogado atuante na seara trabalhista, permitiu observar que as contradições que perpetuam o trabalho escravo não se limitam às zonas rurais, mas também se manifestam nos contextos urbanos e em setores formalmente regulamentados.

O estudo fundamenta-se em autores como Ricardo Antunes (2018), Bernardo Mançano Fernandes (2008), Kevin Bales (2012) e outros, que contribuíram para



compreender as relações entre capitalismo global, precarização do trabalho e novas formas de exploração humana. A partir de uma revisão bibliográfica e documental, buscou-se compreender de que modo o modelo econômico e fundiário brasileiro, sustentado pela concentração de terras e pela informalidade estrutural, reproduz práticas de sujeição incompatíveis com a dignidade humana.

DESENVOLVIMENTO

O desenvolvimento desta pesquisa assentou-se em abordagem qualitativa, bibliográfica e documental, com método crítico-dialético voltado à análise da escravidão contemporânea na Amazônia Ocidental, em especial no estado de Rondônia. Partiu-se da compreensão histórica da formação econômica e social da região, marcada pela exploração de recursos naturais e pela expulsão sistemática de populações tradicionais, fenômenos que perpetuaram desigualdades e vulnerabilidades estruturais (ALMEIDA, 2004; FERNANDES, 2008a).

O segundo capítulo demonstrou que o território rondoniense foi construído como fronteira de expansão do capital, articulando processos de colonização militar, grilagem e informalidade fundiária (TEIXEIRA, 2004). A ausência do Estado, longe de ser falha administrativa, consolidou-se como estratégia de dominação, um vazio institucional funcional à acumulação primitiva, onde o controle sobre as terras converte-se em controle sobre as pessoas (FERNANDES, 2008b; HARVEY, 2008). Nesse contexto, o desenvolvimento regional esteve subordinado à lógica agroexportadora e à dependência de grandes empreendimentos, reforçando a



marginalização das populações camponesas, indígenas e negras (ALMEIDA, 2008; IANNI, 2005).

O capítulo terceiro apresentou o conceito de escravidão contemporânea, tomando como referência autores como Bales (2012) e Antunes (2018). Bales enfatiza que, embora juridicamente extinta, a escravidão moderna mantém estruturas econômicas de dominação: os novos escravos são descartáveis, adquiridos a baixo custo e submetidos a regimes de coerção e dívida. Antunes, por sua vez, descreve a precarização do trabalho como elemento constitutivo do capitalismo globalizado, no qual o trabalhador é tratado como recurso efêmero e substituível. A análise desses referenciais foi complementada com relatórios da OIT (2022) e do MPT (2023), que revelam a persistência do trabalho degradante em atividades como pecuária, carvoarias e desmatamento em Rondônia.

O quarto capítulo examinou a manifestação da escravidão moderna no campo, destacando a dissonância entre a legislação protetiva e a realidade socioeconômica amazônica. Embora o artigo 149 do Código Penal brasileiro defina e criminalize o trabalho em condições análogas à escravidão, a aplicação prática da norma sofre limitações impostas por um sistema jurídico e político que tende a minimizar a gravidade das violações (OLIVEIRA, 2023). Os trabalhadores resgatados são majoritariamente migrantes nordestinos, indígenas e homens negros, submetidos a jornadas exaustivas, condições insalubres e ausência total de direitos (MTE, 2021).



No quinto capítulo, o estudo de caso da Vila Marmelo (Extrema/RO) concretizou as dimensões teóricas da pesquisa. O processo judicial nº 1003372-56.2021.4.01.4100 evidenciou práticas típicas de escravidão contemporânea: aliciamento fraudulento, retenção de documentos, servidão por dívida, vigilância armada e violência física. Os trabalhadores foram levados a castanhais na fronteira com a Bolívia, onde permaneceram em regime de confinamento. O caso revelou a conivência de agentes intermediários e a omissão de órgãos de fiscalização, confirmando que a escravidão moderna é uma engrenagem complexa que se alimenta da fragilidade institucional (MIRAGLIA et al., 2018; MPT, 2022).

O sexto capítulo ampliou a análise ao examinar as origens e o colapso do sindicalismo rural em Rondônia, investigando como a captura política e o uso eleitoral dos sindicatos contribuíram para a perpetuação das violações trabalhistas. Conforme Pereira (2013), a dependência clientelista cria uma cultura de subordinação em que o trabalhador se torna cliente de favores, e o sindicato, mediador de interesses locais. Fernandes (2008a) identifica a promiscuidade entre lideranças sindicais e o agronegócio regional, gerando omissão diante de greves e conivência com jornadas ilegais. Relatórios recentes da CPT (2023) e do MPT (2022) documentam casos em que dirigentes sindicais impediram fiscalizações em propriedades denunciadas por uso de trabalho escravo.

Essa captura institucional transformou o sindicato em aparelho de neutralização das lutas coletivas, reproduzindo o discurso de defesa da economia local para justificar o silêncio. Em contextos neoliberais, as instituições trabalhistas



passam a operar como amortecedores das tensões, legitimando a exploração sob o pretexto da estabilidade produtiva (HARVEY, 2008). A omissão sindical, portanto, não é simples ineficiência, mas parte de um colapso moral mais amplo, em que o silêncio equivale à convivência.

Por outro lado, a dissertação também apontou caminhos para a reconstrução do papel sindical. Inspirando-se em Ramalho (2012) e Freire (1987), propôs-se a criação de programas de formação política e emancipatória voltados à capacitação de dirigentes e bases sindicais, articulando educação popular, agroecologia e direitos humanos. A formação é vista como processo coletivo de libertação, capaz de reconfigurar a consciência de classe e transformar o sindicato de aparelho burocrático em território de luta e solidariedade.

Assim, o desenvolvimento do estudo demonstra que a escravidão contemporânea não é resíduo histórico, mas produto de um sistema que combina desigualdade estrutural, captura institucional e omissão estatal. Superá-la exige o fortalecimento das instituições de proteção, a democratização da terra e a revitalização das organizações de trabalhadores, para que o sindicato volte a ser a voz dos que não têm voz, um escudo dos que são atacados e ferramenta dos que querem transformar a realidade”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS



O caso Vila Marmelo, analisado nesta pesquisa, revela a estrutura funcional da escravidão contemporânea na Amazônia, sustentada pela exclusão social, pela informalidade fundiária e pela precarização do trabalho (MIRAGLIA et al., 2018). O ciclo de sujeição, do aliciamento urbano aos castanhais bolivianos, expõe uma rede transnacional de exploração, alimentada pela omissão estatal e pela convivência institucional (MPT, 2022).

Nesse contexto, a omissão sindical constitui um dos fatores centrais de permanência da violência. Capturados por interesses políticos e patronais, muitos sindicatos rurais atuam como instrumentos de conservação, e não de resistência (PEREIRA, 2013; FERNANDES, 2008a), legitimando práticas que deveriam combater (CPT, 2023; REPORTER BRASIL, 2022). A institucionalidade trabalhista em regimes neoliberais tende a amortecer conflitos, reproduzindo a lógica da acumulação (HARVEY, 2008).

O silêncio sindical é, portanto, uma escolha política. Ao abdicar da defesa dos trabalhadores e adotar o discurso produtivista, parte do sindicalismo rondoniense contribui para a perpetuação da violência estrutural e o isolamento das vítimas.

Superar esse quadro requer a reconstrução ética e organizacional do sindicalismo rural, rompendo com o modelo cartorial e clientelista e reafirmando sua autonomia e base formativa. Inspirada em Freire (1987), essa reconstrução passa



pela criação de espaços permanentes de formação crítica e de articulação com órgãos como o MPT e a CPT (FERNANDES, 2008b; MPT, 2022).

Combater a escravidão moderna exige desarticular as estruturas que a tornam possível, e entre elas, a omissão sindical ocupa lugar central. O sindicato deve voltar a ser trincheira, e não vitrine; instrumento de emancipação, e não de acomodação.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Territórios e populações tradicionais: da invisibilidade à diversidade. In: ALMEIDA, Alfredo W. B. (Org.). Populações tradicionais e conservação ambiental. Brasília: MMA, 2004. p. 9–42.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Territórios e populações tradicionais no Brasil. Manaus: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia, 2008.

ANTUNES, Ricardo. O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

BALES, Kevin. Escravidão moderna. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Record, 2012.



BRASIL. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Seção Judiciária de Rondônia. **Processo Judicial n.º 1003372-56.2021.4.01.4100**. Justiça Federal da 1ª Região. Disponível em: <https://processual.trf1.jus.br>. Acesso em: 27 jan 2025.

FERNANDES, Bernardo Mançano. Colonização, conflito e território no Brasil: uma análise da Amazônia Ocidental. Revista NERA, Presidente Prudente, v. 11, n. 13, p. 31–50, jul./dez. 2008a. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/nera/article/view/1066>. Acesso em: 20 jan. 2025.

FERNANDES, Bernardo Mançano. A construção do campesinato e a questão agrária no Brasil. São Paulo: Expressão Popular, 2008b.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

HARVEY, David. O neoliberalismo: história e implicações. São Paulo: Loyola, 2008.

IANNI, Octavio. A colonização da Amazônia. 6. ed. Petrópolis: Vozes, 2005.

MIRAGLIA, Lívia Mendes Moreira; HERNANDEZ, Julianna do Nascimento; OLIVEIRA, Rayhanna Fernandes de Souza (orgs.). Trabalho escravo contemporâneo: conceituação, desafios e perspectivas. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (MPT). Relatórios da Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONAETE). Brasília, 2022.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). Estimativas globais sobre trabalho forçado e casamento forçado. Genebra: OIT, 2022. Disponível em: <https://www.ilo.org>

. Acesso em: 19 fev. 2025.

OLIVEIRA, Júlia Ferreira. Fiscalização, punição e impunidade: entraves para a erradicação do trabalho escravo no Brasil. *Revista de Ciências Sociais Aplicadas*, v. 29, n. 1, p. 89–105, 2023.

PEREIRA, José. Sindicalismo e poder local: estudo sobre a captura política das entidades rurais na Amazônia. *Revista Brasileira de Sociologia do Trabalho*, Brasília, v. 15, n. 2, p. 211–229, 2013.

RAMALHO, José Ricardo. Sindicatos e representação de classe no Brasil. In: CASTRO, Bárbara; RAMALHO, José Ricardo; RODRIGUES, Iram Jácome (Orgs.). *Trabalho e ação sindical no Brasil contemporâneo*. São Paulo: Annablume, 2012. p. 125–147.

REPORTER BRASIL. Trabalho escravo e omissão sindical: relatórios sobre Rondônia. São Paulo: Repórter Brasil, 2022. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br>



. Acesso em: 5 mar. 2025.

TEIXEIRA, Marco Antônio Domingues. Campesinato negro de Santo Antônio do Guaporé: identidade e sustentabilidade. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2004.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA (CPT). Conflitos no Campo Brasil 2023. Goiânia: CPT Nacional, 2023. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br>

. Acesso em: 12 maio 2025.